



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05,  
de 20 de março de 1996.

Dispõe sobre concessão de licença para afastamento do cargo ao Prefeito Municipal para gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, JESUS ADIB ABICHEDID, conforme requerido, 11 (onze) dias de licença do cargo, contados do dia 22 de março a 1º de abril de 1996, para gozo de férias, nos termos do § 3º, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

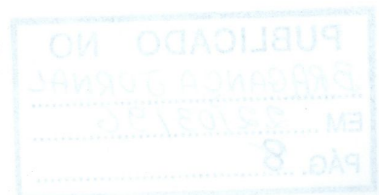
Casa do Poder Legislativo, 20 de março de 1996

a.) JOSÉ BENEQUITO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

a.) Ocimar Aparecido Lucas  
Diretor do Departamento Jurídico

a.) Lyres Cabral Buoso  
Diretora do Departamento Administrativo

a.) Marcelo Martins  
Diretor em Exerc. do Dep. Legislativo





DECRETO LEGISLATIVO Nº 05,  
de 20 de março de 1996.

Dispõe sobre concessão de licença para afastamento do cargo ao Prefeito Municipal para gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CAMARA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA APROVOU E EM PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O Sr. Benedito de Oliveira, Prefeito Municipal de Estância de Bragança Paulista, JESUS AD18 AB1 Orelha, conforme requerido, ficará afastado de licença do cargo, contada de dia 22 de março a 19 de abril de 1996, para gozo de férias, nos termos do Art. 2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 20 de março de 1996.

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

a.) Osmar Aparecido Lucas  
Diretor do Departamento Jurídico

a.) Lyra Gabriel Basso  
Diretora do Departamento Administrativo

a.) Marcelo Martins  
Diretor em Exerc. do Dep. Legislativo

PUBLICADO NO  
BRAGANÇA JORNAL  
EM 22/03/96  
PÁG. 8